

Disciplinas	Horas semanais	Unidades de crédito	ECTS <sup>(1)</sup>	Área científica
<b>3.º ano</b>				
<b>1.º semestre</b>				
Economia dos Recursos Humanos . . . . .	3	3	4	E
Economia do Território . . . . .	3	3	4	E
Economia e Políticas de Desenvolvimento I . . . . .	4,5	4	6	E
Economia Internacional I . . . . .	4,5	4	6	E
Economia Monetária . . . . .	4,5	4	6	E
Optativa 1 . . . . .	3	3	4	
<b>2.º semestre</b>				
Economia do Ambiente . . . . .	3	3	4	E
Economia da Inovação . . . . .	3	3	4	E
Economia e Políticas de Desenvolvimento II . . . . .	4,5	4	6	E
Economia Internacional II . . . . .	4,5	4	6	E
Econometria e Métodos de Modelização I . . . . .	4,5	4	6	MQ
Optativa 2 . . . . .	3	3	4	
<b>4.º ano</b>				
<b>1.º semestre</b>				
Pensamento Científico e Ciência Económica I . . . . .	4,5	4	7	E
Projectos de Desenvolvimento . . . . .	3	3	4	E
Economia e Políticas Europeias . . . . .	3	3	4	E
Econometria e Métodos de Modelização II . . . . .	4,5	4	6	MQ
Seminário Vocacional I . . . . .	6	6	9	E
Optativa 3 . . . . .	3	3	4	
<b>2.º semestre</b>				
Pensamento Científico e Ciência Económica II . . . . .	4,5	4	7	E
Economia e Política Económica Portuguesa . . . . .	4,5	4	6	E
Projectos Empresariais . . . . .	3	3	4	G
Seminário Vocacional II . . . . .	6	6	9	E
<b>Seminários Vocacionais:</b>				
Economia Industrial e da Inovação Tecnológica . . . . .				
Economia dos Recursos Humanos . . . . .				
Economia do Território e do Ambiente . . . . .				

<sup>(1)</sup> Para efeitos de equivalências dos alunos que frequentam universidades estrangeiras ao abrigo do Programa Sócrates.

## ANEXO III

## Tabela de equivalências

Ano	Disciplinas anuais	Nova designação em termos de disciplinas semestrais
1.º	Matemática . . . . .	Matemática I Matemática II.
2.º	Contabilidade e Análise Financeira.	Contabilidade e Análise Financeira I. Contabilidade e Análise Financeira II.
	Estatística . . . . .	Estatística I. Estatística II

Ano	Disciplinas anuais	Nova designação em termos de disciplinas semestrais
	Macroeconomia . . . . .	Macroeconomia I. Macroeconomia II.
3.º	Economia Internacional . . . . .	Economia Internacional I. Economia Internacional II.
	Economia e Políticas de Desenvolvimento.	Economia e Políticas Desenvolvimento I. Economia e Políticas Desenvolvimento II.
4.º	Pensamento Científico e Ciência Económica.	Pensamento Científico e Ciência Económica I. Pensamento Científico e Ciência Económica II.
	Seminário Vocacional . . . . .	Seminário Vocacional I. Seminário Vocacional II.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Edital n.º 12/2005 (2.ª série).** — 1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Dezembro de 2004, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto existente no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Engenharia Química (grupo de disciplinas de Processos de Separação e Engenharia das Reacções).

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 do presente edital;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

3.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo pedagógico, científico e profissional, e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, tendo em conta os seguintes itens:

- Adequação do candidato à área científica de Engenharia Química;

- b) Adequação do candidato ao grupo de disciplinas de Processos de Separação e Engenharia das Reacções da área científica de Engenharia Química;
- c) Prática lectiva no grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, nomeadamente a regência dessas disciplinas;
- d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
- e) Experiência profissional num instituto superior de engenharia do ensino superior politécnico.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para os quais o concurso foi aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista profissional de selecção, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida e não para introduzir nova prova.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

- a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato;

7.2 — Actividades pedagógicas:

- a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas e laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização —, seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
- b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações);

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerceu a actividade profissional e duração dessa actividade, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;

7.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola;

7.6 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. Os candidatos devem apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação da actividade profissional e de apoio à gestão.

8 — A valoração relativa será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = (4CC + 3CP + 3APG) / 10$$

em que *C* representa a classificação final, *CC* representa o *curriculum científico*, *CP* o *curriculum pedagógico* e *APG* a actividade profissional e de gestão em institutos superiores de engenharia.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O processo de candidatura (constituído por requerimento e documentos referidos) deverá ser entregue directamente no Instituto

Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

12 — O júri, designado pelo conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria Nazaré Coelho Marques Pinheiro, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor Manuel Carlos Andrade Ramos, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Doutor Belmiro Pereira Mota Duarte, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Licenciado Jorge da Silva Mariano, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Mestre Maria Cidália Estrela Rosa, professora-adjunta do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

**Edital n.º 13/2005 (2.ª série).** — 1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Dezembro de 2004, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto existente no quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, conforme mapa anexo à Portaria n.º 18/97, de 6 de Janeiro, e estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 1114/97, de 5 de Novembro, e despacho n.º 410/98 (2.ª série), de 8 de Janeiro, na área científica de Engenharia Civil (grupo de disciplinas de Construções).

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3.1 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Cópia do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar
- f) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 do presente edital;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

3.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita tendo em conta a adequação do candidato à área científica de Engenharia Civil e de acordo com a relevância do seu *curriculum científico*, pedagógico e de apoio às actividades de gestão (particularmente nos institutos superiores de engenharia) e profissional (na actividade de engenheiro civil).

5 — Serão excluídos os candidatos cujo *curriculum* revele a não adequação dos mesmos à área científica de Engenharia Civil, nomeadamente a licenciatura.